

POP

HUAB - UFRN/EBSERH

ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA K NO RECÉM-NASCIDO

Versão: 03 | 2024

1 OBJETIVO

Prevenir a doença hemorrágica do RN. A vitamina K é um co-fator necessário para a ativação de um ativador da síntese dos fatores II, VII, IX e X.

2 MATERIAL

- Antisséptico de acordo com a idade gestacional (ver Protocolo Assistencial de Cuidados com a Pele do Recém-nascido);
- Luva de procedimento;
- Cuba rim ou bandeja;
- Ampola de vitamina K (10mg/ml);
- Seringa de 1 ml;
- Agulha 13 X 4,5 ou 20 X 5,5;
- Algodão.

3 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Explicar o procedimento à mãe ou o acompanhante;
- Certificar-se de que a medicação está prescrita;
- Realizar a Higienização das mãos;
- Reunir o material na cuba rim ou bandeja;
- Preparar a medicação na sala de cuidados do RN (Centro Obstétrico);
- Calçar luvas de procedimento;
- Conferir a pulseira de identificação do RN;
- Posicionar o RN em decúbito dorsal ou lateral direito, expondo a coxa esquerda;
- Selecionar o local de aplicação e proceder a antissepsia com algodão embebido no antisséptico (ver Protocolo Assistencial de Cuidados com a Pele do Recém-nascido);
- Segurar firmemente o membro inferior esquerdo, com uma das mãos, para imobilização do membro;
- Introduzir a agulha com um movimento rápido e firme em ângulo reto com a pele, no músculo vasto lateral da coxa esquerda;
- Aspirar para verificar se nenhum vaso foi atingido;
- Injetar vagorosamente o medicamento;

- Retirar a agulha do local da introdução do músculo;
- Fazer leve compressão com algodão seco no local em que foi introduzida a agulha;
- Posicionar o RN confortavelmente;
- Organizar o material;
- Desprezar os materiais perfurocortantes em caixa coletora própria.
- Retirar as luvas.
- Realizar a higienização das mãos.
- Checar a medicação na prescrição.
- Assinar e carimbar os registros

Informações adicionais:

- A administração de vitamina K no recém-nascido é realizada durante os procedimentos de recepção do recém-nascido nas salas operatórias e no centro de parto normal;
- Os responsáveis pela execução do procedimento são: enfermeiros assistenciais e obstetras, técnicos de enfermagem, pediatras e residentes de pediatria;
- A dose prescrita para administração na rotina de admissão é de 1mg (= 0,1 ml) para RNs > 1000g e 0,5mg (= 0,05ml) para RNs < 1000g.
- As ampolas deverão ser desprezadas logo após o uso, em caixa coletora própria.
- A coxa direita deverá ser reservada para a aplicação de vacina anti-hepatite B do RN. Preferencialmente, não utilizá-la para administração de Vitamina K ou outros medicamentos.
- Após o nascimento, a vitamina K poderá ser administrada na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, a critério médico, em recém-nascidos em estado crítico e que venham apresentar instabilidade hemodinâmica já no Centro Obstétrico.
- As ampolas deverão ser desprezadas logo após o uso, em caixa coletora específica.

4 REFERÊNCIAS

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília, 2011.

BlackBook Pediatria. 3ª ed. Belo Horizonte: Black Book, 2005.

BARROS, C.E.S.; INACIO K. L.; PERIN T.; Semiotécnica do recém-nascido. São Paulo: Atheneu, 2005.
TAMEZ, R.N.; SILVA, M.J.P. Enfermagem na UTI neonatal. Assistência ao recém-nascido de alto risco. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

FIGUEIREDO, N.M.A.; VIANA, D.L. Tratado Prático de Enfermagem. São Paulo: Yendis, 2006. - OLIVEIRA, R.G.

Universidade Federal do Rio de Janeiro. Procedimento Operacional Padrão N. 28: administração de vitamina K no recém-nascido. Maternidade Escola da UFRJ. 2020. Disponível em: http://www.me.ufrj.br/images/pdfs/protocolos/enfermagem/pop_28_vi_k.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.

5 HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
01	11/10/2019	Versão inicial.
02	27/07/2020	Revisão do POP
03	18/10/2024	Atualização de Bibliografia - Revisão

6 RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Marcelo de Medeiros Lucena – UBCME/GAS Marcio Adriano da Motta – UBCME/GAS Suécia dos Santos Maia – UBCME/GAS	Data: 18/10/2024
Análise Rita Berenice Da Silva Costa – UBCEME/GAS	Data: 18/10/2024
Validação Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP	Data: 07/01/2025
Aprovação Rita Berenice Da Silva Costa – UBCEME/GAS	Data: 07/01/2025



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.006694/2024-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Elaboração Marcelo de Medeiros Lucena – UBCME/GAS Marcio Adriano da Motta – UBCME/GAS Suécia dos Santos Maia – UBCME/GAS	Data: 18/10/2024
Análise Rita Berenice Da Silva Costa – UBCEME/GAS	Data: 18/10/2024
Validação Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP	Data: 07/01/2025
Aprovação Rita Berenice Da Silva Costa – UBCEME/GAS	Data: 07/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano da Motta, Enfermeiro(a)**, em 20/01/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suécia dos Santos Maia, Técnico(a) em Enfermagem**, em 22/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Medeiros Lucena, Enfermeiro(a)**, em 22/01/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Berenice da Silva Costa, Chefe de Unidade**, em 01/04/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Máglá Medeiros Nóbrega, Enfermeiro(a)**, em 12/07/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 10/09/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46133355** e o código CRC **41D1E8AD**.

Referência: Processo nº 23527.006694/2024-31

SEI nº 46133355